



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CONTRATO Nº 230/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA 51.943.993 LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, constituída por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Sra. **JOSELITA VIEIRA MENDES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº M-9.237.908, expedida pela SSP/MG e CPF nº . 010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, nº 267, Bairro: Jardim Graziela, Município de São Francisco/MG e a empresa **51.943.993 LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR**, estabelecida na Rua Maria Lisboa da Mota, nº 59A, no Bairro Centro na cidade de Cônego Marinho/MG, inscrita no CNPJ sob nº 51.943.993/0001-76 e Inscrição Estadual sob o nº 004699186.00-93, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Leonardo Ferreira da Cruz Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 14.233.918, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 079.695.736-30, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, o Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** e seus anexos, devidamente homologado pela autoridade administrativa, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração de ambientes para evento de formatura dos alunos das Escolas Municipais do Município de São Francisco-MG**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Scr.v.	06	Serviço de ornamentação para formatura Padrão Painel para o fundo do cenário principal revestido de tecido cor branca com as seguintes medidas mínimas: 8 m x 3m; A mesa para autoridades deve medir no mínimo 4 m; Toalha para mesa de autoridades (medida mínima entre 7 metros, na cor branca ou pérola. Toalha sobreposta para mesa de autoridades	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00

1

Josefita Vieira Mendes
Secretária Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			(medida mínima entre 4 metros, cores sugeridas: azul, verde, dourada); Panóplia com as Bandeiras (Brasil, Minas Gerais e São Francisco devidamente posicionadas); Tapete de carpete, com mínimo de 20 m para colocar no corredor de entrada; Púlpito; arranjo frontal de mesa com flores artificiais		
02	Serv.	10	Serviço de ornamentação para formatura do Ensino Infantil Painel para o fundo personalizado com tema infantil (os temas escolhidos estão na planilha em anexo) revestido de tecido compatível com a cor do tema escolhido (malha ou lycra), com as seguintes medidas mínimas: 4 m x 2m; Cenário personalizados com enfeites variados do tema escolhido; A mesa de honra para autoridades deve medir no mínimo 4m; Mesa para lembrancinhas personalizada com o tema. Toalha para mesa de autoridades (medida mínima entre 7 metros, na cor branca ou pérola. Mínimo de 02 totens do tema escolhido; arco de balões na entrada mínimo 200 balões; arco de balões ao redor do painel do cenário 200 balões. Panóplia com as Bandeiras (Brasil, Minas Gerais e São Francisco devidamente posicionadas); Tapete de carpete, com mínimo de 20 m para colocar no corredor de entrada; púlpito.	R\$ 2.900,00	RS 29.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Importa o presente contrato o valor global de **R\$ 46.400,00** (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, **vedada a recusa do atendimento a ordens de fornecimento já expedidas, em razão de protocolo de reequilíbrio financeiro.**

2

Josefa Vieira Mendes
Secretária Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) - Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS, FGTS e TRABALHISTA;
- b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
- c) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- d) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
- e) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme previsto no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5.1 - O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional de cada Secretaria Municipal requisitante sob os números:

4527/2023-04.01.12.361.6004.6611.3339039000000.15000001;
4582/2023-04.01.12.363.6008.6629.3339039000000.15000000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Da Contratada:

a) – Disponibilizar as máquinas em perfeito estado de conservação, revisadas e prontas para o uso, diretamente nas dependências da Prefeitura Municipal e Secretarias Adjacentes, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;


Joseleite Vieira Mendes
Secretária Municipal de
Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;
- g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h)-Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução dos serviços através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


Joseleta Vieira
Secretária Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



7.1 – Os serviços ora licitados deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura.

7.2 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:

7.2.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - Na hipótese de substituição do serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, antes do horário de início dos eventos, conforme horário informado previamente na Ordem de Serviço, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas;

7.4 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

7.5 - A montagem da decoração é de inteira responsabilidade da contratada e deverá está totalmente montada até no máximo 00:30 minutos antes de cada evento (conforme horários no anexo I); a desmontagem também é de inteira responsabilidade da contratada;.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.

c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrida punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;


Joseilda Vieira
Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Contrato advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1- A licitante que vier a prestar os serviços ao município de São Francisco/MG, em decorrência da presente licitação, deverá fornecer os serviços até o prazo final de vigência do contrato que será **31 de dezembro de 2023**.

10.2 – Durante a execução dos serviços, a licitante vencedora obriga-se a efetuar, sem ônus para a Administração Municipal, a substituição do objeto em conformidade com a

6

Josefita Vieira
Secretária Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



indicação da Administração, antes do horário de início dos eventos, conforme horário informado previamente na Ordem de Serviço, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3 – Correrão por conta da licitante vencedora as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, para substituição, reparação desses danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - Por se tratar de processo específico, a gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, com o objetivo de se garantir o cumprimento do objeto das atas e contratos, de acordo com o que dispõe o Art. 5º, § 2º do Decreto Municipal 021/2022 de 07 de março de 2022. Caberá ao respectivo Setor Requisitante solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução o setor requisitante deverá, após devida notificação ao fornecedor, reportar os fatos à Controladoria Interna, para que sejam tomadas as devidas providências, conforme Art. 22 do Capítulo IV do Decreto Municipal Nº 061 de 23 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 29 de novembro de 2023.



JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Joselita Vieira Mendes
Secretária Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Documento assinado digitalmente
LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Data: 29/11/2023 12:52:53-0800
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

51.943.993 LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Leonardo Ferreira da Cruz Júnior
CPF nº 079.695.736-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Cláudio Delgado Martins
RG: MG-13.116.133

NOME: Leonardo P. Pereira
RG: MG-12.830.226

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 132/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 132/2023 PREGÃO PRESENCIAL 78/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação equestre como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa CEAFF CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA, CNPJ 34.977.091/0001-31, no valor total de R\$132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Santo Antônio do Monte, 09 de novembro de 2023.

LUIS ANTÔNIO RESENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7D6ABD55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 132/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 132/2023 PREGÃO PRESENCIAL 78/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação equestre como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 29 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:539830CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Processo Licitatório nº 113/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Decoração de Ambientes para evento de formatura dos alunos das Escolas Municipais do Município de São Francisco-MG. **CONTRATADA:** Contrato nº 230./2023: **51.943.993 Leonardo Ferreira da Cruz Júnior** - Valor Global: R\$ 46.400,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 29/11/2023 À 31/12/2023, São Francisco/MG. 30 de Novembro de 2023. Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Márcia Garcia Legal

Código Identificador:8D1A7460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI/EPP.

Processo Licitatório nº 058/2021

Tomada de Preço nº 003/2021

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI/EPP**, estabelecida na cidade Bocaiuva, Estado Minas Gerais, na Praça Doutor Alkimim, nº 153, inscrita no CNPJ nº 35.824.632/00001-54, Inscrição Estadual sob nº 00362797.00-95, representada neste ato pelo Sr. **Everaldo Rodrigues Pereira**, portador do RG nº MG – 12.662.827 e CPF nº 047.386.776-16, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros/MG, na Rua Baltazar Geraldo Pereira, nº 104, Bairro Vila Regina, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º, Firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, sendo prorrogado até **29 (Vinte e Nove) de janeiro de 2024**, justifica-se, em razão do período chuvoso, o que retardou o cumprimento do cronograma, e ainda a obra está em fase final, conforme especificado pela secretaria Municipal requisitante e pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de novembro de 2023.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios
Contratante

HM Engenharia e Prestação de Serviços/EPP
CNPJ nº 35.824.632/00001-54

EVERALDO RODRIGUES PEREIRA -
CPF nº 047.386.776-16

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____ Nome:

_____ Nome:

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:08B414A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL ALUGUEL SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - SRP

Aquisição de sistema de infusão contínua de insulina (SICI) Roche e de insumos para pacientes insulino-dependentes judicializados. A sessão pública será realizada no dia 18 de dezembro das 2023 às 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaismpa@gmail.com

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2023
RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

Prefeitura Municipal de Pouso Alto / MG: Edital de PREGÃO Tipo ELETRÔNICO Processo nº 0150/2023 - Pregão nº 0054/2023. Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de materiais na pavimentação com piso intertravado com bloquetes sextavados e obras complementares na Rua José Paulino Rodrigues, no Distrito de Sant'Ana do Capivari, neste Município de Pouso Alto, recurso financeiro do Ministério de Desenvolvimento Regional, conforme convênios nº 915122/2021 e nº 933280/2021, firmado com a Caixa Econômica Federal. Apresentação das propostas até as 12:59h do dia 19/12/2023. Início dos lances: sob o comando do Pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília DF. Dotações do orçamento vigente. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura, de 12 às 17 horas e pelo site www.pousoalto.mg.gov.br.

Pouso Alto - MG, 29 de novembro de 2023
VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

PROC. ADMINISTRATIVO 198/23

Torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, para Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino. Data de abertura: 10h00min do dia 20/12/2023. Local: Av. Raul Soares, 15, Centro, Rio Pomba. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura [setor de licitação] ou site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba, 30 de novembro de 2023.
LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PROCESSO Nº 198/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público o PROCESSO Nº 198/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, objetivando a aquisição de massa asfáltica em pré mistura a frio e emulsão asfáltica (R1-1C). A sessão pública ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, às 9h do dia 14/12/2023. Edital e anexos no site www.salinas.mg.gov.br. Salinas/MG, 30/11/2023. Cleudson Pereira - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROCESSO Nº 199/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público o PROCESSO Nº 199/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023, objetivando a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de sistema de armazenamento de imagens médicas, no formato DICOM. A sessão pública ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, às 15h do dia 14/12/2023. Edital e anexos no site www.salinas.mg.gov.br.

Salinas-MG, 30 de novembro de 2023.
CLEUDSON PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 - adesão de ata nº 006/2023. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de veículo 0km, tipo furgão, adaptado para ambulância tipo A, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado, conforme convênio n. 12783.628000/1230-09, conforme proposta apresentada e Termo de Referência. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.05.05.10.301.0011.1.0019 fonte 1.601.000. Contratado: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, com sede na AV LUIS VIANA FILHO, 5462, EDIF MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST OUTROS BLOCO B SALA 621, PARALELA - SALVADOR - BA. Vigência: até 31/12/2023. Data de Assinatura: 30/11/2023. Valor: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Santa Cruz do Escalvado, 30 de novembro de 2023. Gilmar de Paula Lima - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 78/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de duas passarelas ao longo de 03 pontes na Av. Brasília nos espaços: Ponte 01 - localizada na Av. Brasília / Av. Frimisa, próxima ao entroncamento com a Rua Rio das Velhas com aproximadamente 20,0m de vão cada, Santa Luzia, Minas Gerais (GRUPO 1); Ponte 02 - localizada na Av. Brasília / Av. Frimisa, próxima ao entroncamento com a Rua Vicente de Paula Rogério com aproximadamente 24,0m de vão cada, Santa Luzia, Minas Gerais (GRUPO 2); Ponte 03 - localizada na Av. Brasília / Av. Frimisa próxima ao entroncamento com a Rua Adail Tofani com aproximadamente 28,0m de vão cada, Santa Luzia, Minas Gerais (GRUPO 3). A CPL informa que a sessão marcada para o dia 03/12/2023 às 10h está suspensa por motivos administrativos. Ante ao exposto, fica designada nova data de abertura para o dia 14/12/2023, com entrega dos envelopes no Setor de Protocolo (sala 01), até às 09h30min e abertura às 10h do mesmo dia, na sala da Gerência de Licitações e Contratos, nº 38. Edital disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>

SILVIA ÂNGELA DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos e aparelhos de climatização (PAR-3 nº 202100074-5). Recebimento das propostas será feito a partir da publicação no Portal BMMNET (www.novobmmnet.com.br) até o dia 14/12/2023 às 12:30h, a análise das propostas será dia 14/12/2023 às 12:31h. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: no site do Município www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Santana de Cataguases-MG, 30 de novembro de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

PROCESSO 126/2023 Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Brinquedos, em Atendimento aos Convênios 1261001560/2021 SEE/MG, 1261002989/2022 SEE/MG e Termo de Compromisso PAR/2013 Nº 20161502.Abertura Das Propostas: 13 de Dezembro de 2023 às 14h00min pelo Site Eletrônico www.bnc.org.br. Carlos Henrique Avelar. Prefeito Municipal, Soraia do Carmo Bolcato. Pregoeira Oficial. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG - Fone (35) 3863-2777, no horário de 13h00min às 16h00min. licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

Processo Licitação nº 0051/2022, nº 0005/2022. Partes: município de Santo Antônio do Itambé X Victor E. Santos Engenharia. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação de vias públicas urbanas do município de Santo Antônio do Itambé/MG (calçamento das ruas: Rua Geraldo Pacheco de Melo; Rua da Cachoeira; Avenida João Antônio Baracho), conforme termos do contrato de repasse de nº 906492/2020/OGU/CAIXA. Fundamentação legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias, com início a contar da data de 30/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2020. Autorização legislativa concedida por meio da Lei Municipal nº 2.663 de 30/08/2023. CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte. CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92. OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais. TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 249.126,44 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo: R\$ 149.675,07 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos), a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional das Enfermeiras, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem pela competência outubro de 2023, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº1.677 de 26/10/2023, conforme detalhado no Anexo Único deste Termo Aditivo; R\$ 3.960,60 (três mil e novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), a título de acerto pelas competências de maio a agosto de 2023 para cumprimento do piso salarial profissional nacional, conforme detalhado no Anexo Único deste Termo Aditivo; e R\$ 95.490,77 (noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos) relativo aos 50% restantes do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de julho a dezembro de 2022, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.245 de 20/06/2023 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.304 de 04/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. Santo Antônio do Monte - MG, 24 de novembro de 2023. LEONARDO LACERDA CAMILO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público a Ata de Registro de Preços nº 96/2023, 97/2023, 98/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023, 104/2023, 107/2023 e 108/2023 processo administrativo nº 93/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Detentor da Ata de Registro de Preços: 96/2023-Beaton Comercial Ltda (R\$ 58.630,55); 97/2023- Ideal Papelaria e Utilidades Ltda (R\$ 5.936,40); 98/2023 - Parapel Comércio Atacadista Ltda (R\$ 30.878,50); 100/2023- Aliança Comércio e Distribuição Ltda (R\$ 19.822,20); 101/2023- Lazaro Bezerra Soares Me (R\$ 2.252,60); 102/2023 - Iara Vieira Martins Melreles ME (R\$ 33.200,00); 103/2023- Eduardo Prata de Lacerda (R\$ 54.899,30); 106/2023- Rico Esportes Ltda (R\$ 7.553,50); 107/2023- 49.157.268 William Junio Soares Silva (R\$ 1.246,00); 108/2023- Móveis e Serviços Ltda ME (R\$ 28.603,50). Vigência: 12 meses. Jose Cláudio Ferreira da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Processo Licitatório nº 113/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Decoração de Ambientes para evento de formatura dos alunos das Escolas Municipais do Município de São Francisco-MG. CONTRATADA: Contrato nº 230./2023: 51.943.993 Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Valor Global: R\$ 46.400,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 29/11/2023 À 31/12/2023. São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2023. Ass.: Josefita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.

